



Pl. n.º 03
Proc. 04/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 04/2005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL
DE TARUMÃ
Protocolo nº 47/05
Entrada 23/02/05

Art. 1º - Ficam extintos e criados os cargos de provimento efetivo e em comissão, constantes dos Anexos I, II e III, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, nos termos da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994 e posteriores alterações.

Art. 2º - Os cargos criados no artigo 1º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos e aos graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 3º - Aplica-se aos cargos criados e extintos, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 16 de Fevereiro de 2005, 15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Fl. n.º 04
Proc. 04/2005
[Signature]

ANEXO I

CARGOS DE CARÁTER COMISSÃO
(extinção)

(a que se refere o artigo 1º, do Projeto de Lei n. 06/2005)

QTDE.	CARGO	GRUPO/GRAU
09	Auxiliar de Enfermagem Comunitário	1-SF





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

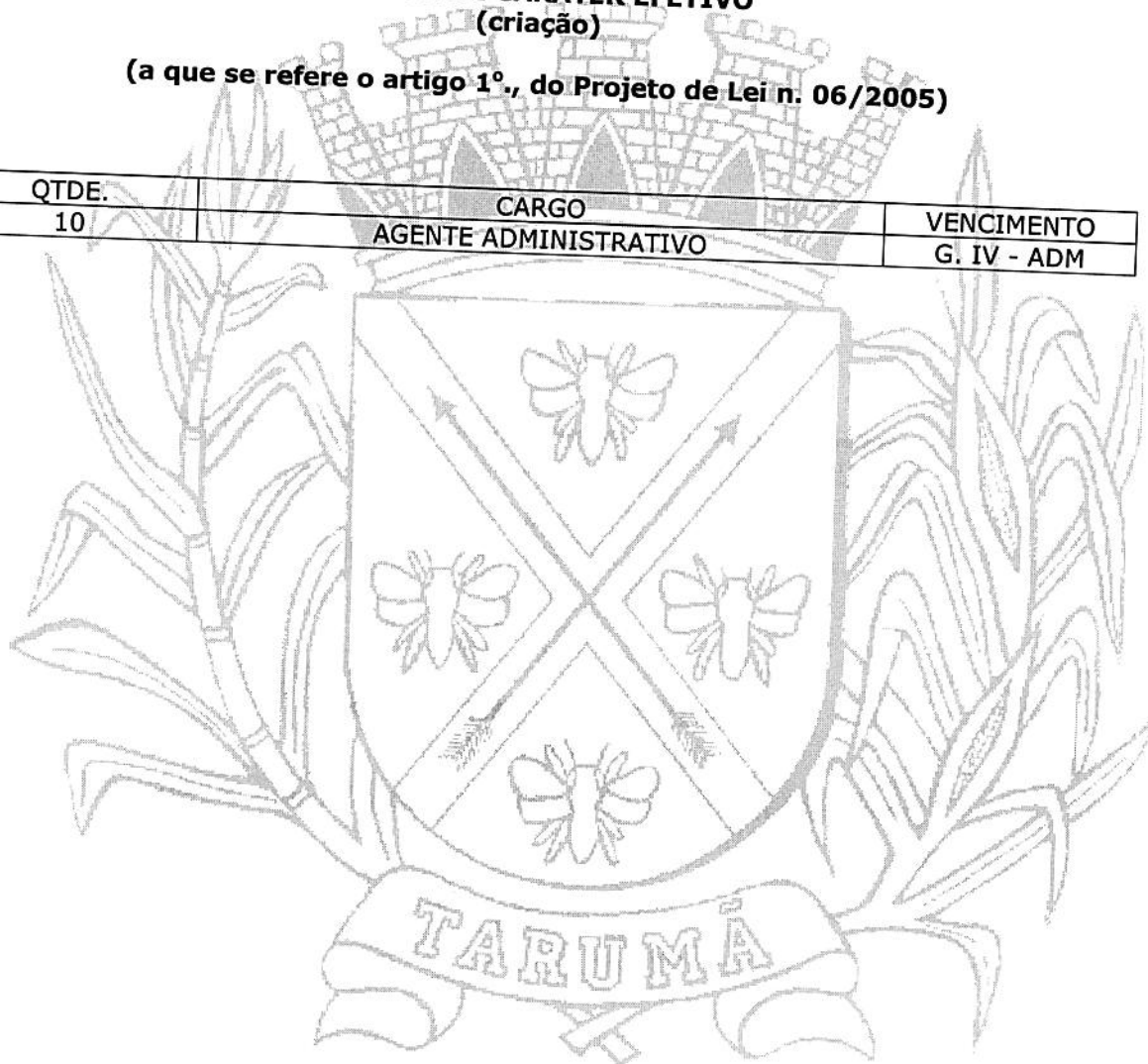
Pl. n.º 05
Proc. 04/2005
[Signature]

ANEXO II

**CARGOS DE CARÁTER EFETIVO
(criação)**

(a que se refere o artigo 1º, do Projeto de Lei n. 06/2005)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
10	AGENTE ADMINISTRATIVO	G. IV - ADM





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

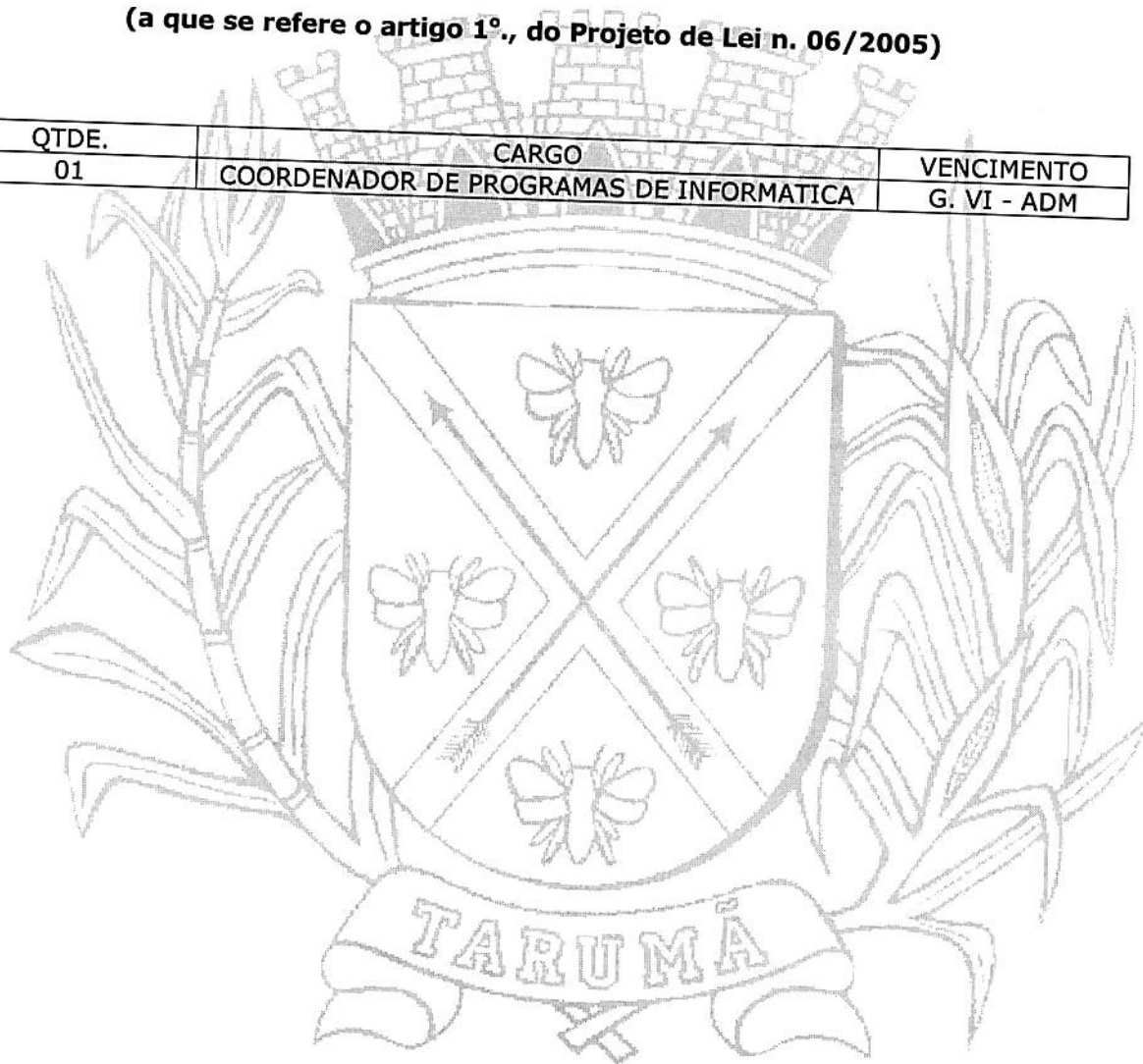
ANEXO III

CARGOS DE CARÁTER EM COMISSÃO
(criação)

Pl. n.º 06
Proc. 04/2005
[Signature]

(a que se refere o artigo 1º, do Projeto de Lei n. 06/2005)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
01	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE INFORMATICA	G. VI - ADM





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Pl. n.º 07
Proc. 04/2005

DECLARAÇÃO

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,
DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECLARA, para os fins de atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000, que o aumento que se pretende efetuar através do Projeto de Lei n. 04/2005, de 16 de Fevereiro de 2005, desde que devidamente aprovado, está adequado financeira e orçamentariamente ao Orçamento e compatível com o Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos das Leis Municipais ns. 457/2001, de 02 de Julho de 2001 e 611/2004, de 28 de Maio de 2004.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para surtir os devidos efeitos de direito.

Tarumã, em 16 de Fevereiro de 2005.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



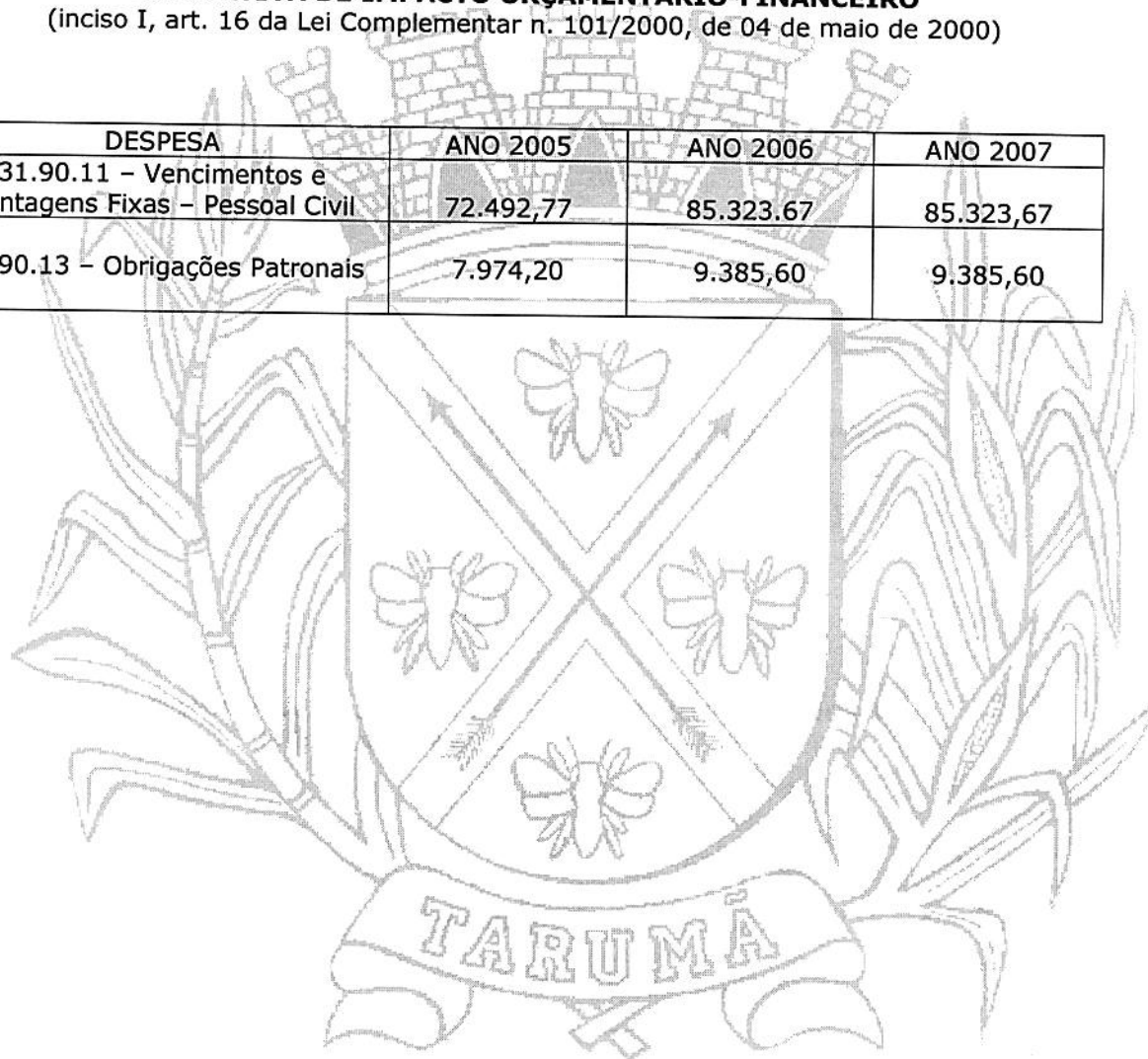
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Pl. n.º 08
Proc. 04/2005
[Signature]

ANEXO IV

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(inciso I, art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000)

DESPESA	ANO 2005	ANO 2006	ANO 2007
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.492,77	85.323,67	85.323,67
31.90.13 - Obrigações Patronais	7.974,20	9.385,60	9.385,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Fl. n.º 09
Proc. 04/2005
[Signature]

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão ordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 04/2005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.004, "DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Trata-se a presente propositura de estar extinguindo os cargos de Auxiliar de Enfermagem Comunitário, criados em comissão, através da Lei Municipal n. 139/95, e extinguidos parcialmente através da Lei Municipal n. 448/01, uma vez que toda a direção, gerenciamento e coordenação encontra-se à cargo da entidade ACRUTA, com quem o Governo Municipal, mantém Convênio, desde 2001, e vem repassando mensalmente recursos financeiros para cobertura de despesas com este projeto: e, ainda, criando cargos que irão contemplar as necessidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei n. 101/94, de 18 de Abril de 1994, que irão ajustar as situações junto ao Quadro do Pessoal e do Magistério Público Municipal.

Destaca-se a necessidade de se criar o cargo em comissão de Coordenador de Laboratório de Informática, que deverá ser ocupado por profissional que possua habilidade em informática, que esteja cursando e ou formado em Curso de Pedagogia, uma vez que os recursos para pagamento do mesmo serão efetuados com despesas diretas do FUNDEF, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária à sua aprovação, por ser medida de extrema Justiça.

Atenciosamente.

[Signature]
Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR DAVID JOSÉ CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

14/03/2005
04/2005
[Signature]

Os Vereadores, abaixo-assinados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresentam ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

A EMENDA 01/2005 DO PROJETO DE LEI Nº 004/2005

Art. 1º Fica modificado o artigo 1º do mencionado projeto, passando a ter a seguinte redação:

APROVADO.

M. 14.03.05

UNANIMIDADE

[Signature]
Presidente

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão constante do Anexos I e ficam criados os cargos de provimento efetivo constante do Anexo II, que fazem parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, nos termos da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994 e posteriores alterações.

Art. 2º Fica excluído o anexo III que cria o cargo de coordenador de programas de informática de provimento em comissão.

JUSTIFICATIVA: A emenda apresentada, visa economizar recursos do erário municipal, visto que todas as escolas de nosso município possuem um o cargo de **coordenador pedagógico** e este poderá, com o treinamento respectivo assumir a função que o cargo extinto destinava, sem nenhum custo ao município.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 14 de março de 2005,
15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.

[Handwritten signatures of the council members]



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Fl. e.o. 15

04/2005

NOVA REDAÇÃO - PROJETO DE LEI N.º 04/2005

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão constante do Anexo I e ficam criados os cargos de provimento efetivo constante do Anexo II, que fazem parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, nos termos da Lei Municipal n.º 101/94, de 18 de abril de 1.994 e posteriores alterações.

Art. 2º. – Os cargos criados no artigo 1º. da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos e aos graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 3º. – Aplica-se aos cargos criados e extintos, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Fl. n.º 16
Proc. 04/2005

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE MARÇO DE 2005
15º Ano da Emancipação Política
13º Ano da Instalação


VALDEMAR GOMES
PRESIDENTE


ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
RELATORA


APARECIDO SIQUEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Fl. n.º 17
04/2005

ANEXO I

CARGOS DE CARÁTER COMISSÃO (extinção)

(a que se refere o artigo 1º., do Projeto de Lei n. 06/2005)

QTDE.	CARGO	GRUPO/GRAU
09	Auxiliar de Enfermagem Comunitário	1-SF



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Fl. n.º 18
04/2005
[Signature]

ANEXO II

CARGOS DE CARÁTER EFETIVO (criação)

(a que se refere o artigo 1º., do Projeto de Lei n. 06/2005)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
10	AGENTE ADMINISTRATIVO	G. IV - ADM